



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 031147

APROVADO
EM 01/03/17
[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 24/02/17

[Signature]
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com arbitragem, material esportivo, premiações, inscrições em campeonatos municipais, intermunicipais e abertos nas categorias de futebol sete, futebol de campo, futebol de salão, futebol de areia, bocha, torneios e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com arbitragem, material esportivo, premiações, inscrições em campeonatos municipais, intermunicipais e abertos nas categorias de: futebol sete, futebol de campo, futebol de salão, futebol de areia, bocha e torneios.

Art. 2º A estimativa de gastos para realização dos eventos esportivos será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º As contratações para execução dos eventos esportivos citados no art. 1º desta lei serão realizados na forma da legislação vigente.

Art. 5º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabai, 13 de fevereiro de 2017.

[Signature]
Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal